

PRECEDENTES: DO DIREITO ESTADUNIDENSE AO DIREITO BRASILEIRO

Pesquisadora: Bianca Onófrio
Orientador: Prof. Dr. Sérgio Mattos

Introdução:

Em face da perda de credibilidade da sociedade no Judiciário e da imprevisibilidade das decisões judiciais, os países que adotam o sistema de *civil law*, entre eles o Brasil, têm importado institutos que são próprios do sistema de *common law*. Assim, a pesquisa situa-se na área do direito estadunidense, cuja matriz pertence ao *common law*, e do direito processual civil brasileiro. Em decorrência da crescente valorização dos precedentes no processo de aplicação do direito no Brasil, é de grande relevância o estudo da experiência estadunidense no ponto.

Objetivo:

Esclarecer como são aplicados os precedentes judiciais no direito estadunidense e como as técnicas de aplicação dos precedentes lá utilizadas podem ser aproveitadas no direito brasileiro, mormente com o advento Novo Código Processo Civil.

Metodologia:

Foram utilizados os métodos analítico e indutivo.

Desenvolvimento:

A pesquisa identificou e definiu seis técnicas de aplicação, superação ou interpretação dos precedentes judiciais no sistema de *common law* estadunidense: *distinguishing*, *overruling*, *staring*, *transformation*, *overriding* e *drawing of inconsistent distinctions*. Logo após, passando-se ao direito brasileiro, foi analisado o artigo 489 do Novo Código de Processo Civil, em especial o inciso VI do Parágrafo 1º, que trata das hipóteses de refutação de precedente invocado em face da demonstração de que os pressupostos de fato e de direito não correspondem ao caso concreto. Assim, averiguou-se a possibilidade de lançar mão das técnicas aplicadas nos Estados Unidos à luz do dispositivo mencionado.

Considerações Finais:

- A experiência estadunidense dos precedentes pode contribuir para a boa aplicação dos precedentes no direito brasileiro.
- O uso da técnica correta na aplicação dos precedentes garante princípios como isonomia e segurança jurídica, em especial.

Bibliografia Básica:

BUSTAMANTE, Thomas da Rosa de. **Teoria do precedente judicial**: a justificação e a aplicação das regras jurisprudenciais. São Paulo: Noeses, 2012.
EISENBERG, Melvin Aron. **The nature of common law**. Harvard University Press: Cambridge, 2012.
FINE, Toni. **Introdução ao Sistema Jurídico Anglo-Americano**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011.
MARINONI, Luiz Guilherme. **Precedentes obrigatórios**. 3. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.
NOGUEIRA, Gustavo Santana. **Precedentes vinculantes no direito brasileiro e comparado**. 2. ed. rev., ampl. e atual. Salvador: JusPodium, 2013.
TUCCI, José Rogério Cruz e. **Precedente judicial como fonte do direito**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2004.